

Junho

N.º 3

he alheia daquelle Ministerio e subordinada a outro ac-
rescendo que o Ministerio da Marinha nao tem repu-
tado o Ministerio Publico de Ultramar ligado ao
do Continente do Reino, por que nunca athe agora por
esta Reparticao lhe fez expedir Ordem alguma. Nestes
termos querendo proceder com seguranca e evitar todas as
questoens da competencia rogo a V. Ex. se digne sollici-
tar do Ministerio do Ultramar humas declaracões ex-
plicitas sobre este ponto que me possa servir de norma
e quando se entender que os Magistrados do Minis-
terio Publico das Provincias Ultramarinas so do Minis-
terio do Ultramar podem receber Ordens, se sirva requisitar
do mesmo a expedicao daquellas que reclama o Procu-
rador Regio da Relacao de Lisboa. Deos Guarde a
V. Ex. Lisboa 1 de Junho de 1842 = Ilmo e Ex. Snr.
Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Ecclesi-
asticos e de Justica = O Procurador Geral da Coroa
Jose de Eupertino d'Aguiar Ottolini =

Ao Ministro da Just.ª sobre quei-
ras do Juiz de Direito de Pico de
Regalados contra o respectivo
Delegado

4 Ilmo Sr. = O meu dever levar 172
à presença de V. Ex.ª a copia do Officio da-
tado de 24 do mez pasado dirigindo
a esta Procuradoria Geral da Coroa
pelo Juiz de Direito da Comarca
de Pico de Regalados, no qual é argui-
do o Delegado do Procurador Regio

na Commarca de Protector escandaloso dos criminosos; de negligente em promover os interesses dos Orphãos, deixando de acudir aos Conselhos de Família, e demorando as respostas dos feitos; de omisso em solicitar as causas fiscaes que não diligencia por fructuatos; e finalmente de desleixado no cumprimento de todos os seus deveres. Nesta data, ordeno ao Procurador Regio da Relação do Porto, que providendo as mais escriptas e exactas averiguaçoens sobre cada um dos pontos da arguição me informe do resultado, ouvindo por escripto o Delegado arguido: parece-me todavia conveniente que tambem se mande informar sobre o objecto o Presidente da Relação do Porto, para na presença de tudo se poder tomar com conhecimento de causa a deliberação que se mostrar de justiça. Vex. por em se dignará ordenar o que achar mais justo. Deus Guarde a V. Ex. ca
Lisboa 4 de Junho de 1842 = Ilmo e Exmo Sr. Ministro Sr. = O Procurador Geral da Coroa J. de C. A.
Otholini

116
Rocha